

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

-0-

LEI Nº 177

"ABRE CREDITO ESPECIAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ: Faço saber que a Câmara Municipal decretou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial na importancia de Cr\$ 37.280,00 (trinta e sete mil duzentos e oitenta cruzeiros) para fazer face ao pagamento do emprestimo s/ promissoria imitado em 3-1-56, e vencida em 3-3-956, isto pelo motivo de ter sido omitido o empenho autorizado pelas leis 143 e 150 no exercicio de 1955.

Art. 2º- O necessario recurso advirá do provavel excesso de arrecadação do presente exercicio financeiro.

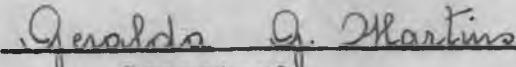
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrario.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ, 30 de novembro de 1956.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA  
Em 30 de novembro de 1956

  
\_\_\_\_\_  
Secretario